

MATRÍCULA


54.118

FICHA

1

Santos, 5 de setembro de 1990

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº 62, no 6º andar-tipo ou 8º pavimento do Edifício Nippon Plaza Residence, à Avenida Pedro Lessa nº 3.035, com a área útil de 125,94 ms2., área comum de 67,81 ms2., num total de 193,75 ms2, correspondendo a esse apartamento uma fração ideal - equivalente a 30,25 ms2 ou 4,20% no terreno do prédio e na proporção - as demais coisas de uso e propriedade comum a todos os condôminos, dito apartamento está situado do lado esquerdo do prédio de quem olha da rua e contém: hall de entrada, sala de jantar, sala de estar com terraço, - suíte com terraço, corredor de circulação, dois dormitórios, banheiro - completo, cozinha, área de serviço com tanque, dormitório e W.C. de empregada, confrontando na frente com o espaço vazio da área de recuo frontal do prédio, de um lado com o espaço vazio da área de recuo lateral - esquerda do prédio, de outro lado com o apartamento de tipo 1, com o - hall social, poço do elevador, hall de serviço, onde tem sua entrada de serviço, área de circulação e escadaria e nos fundos com o hall social, onde tem sua entrada social e com o espaço vazio da área de recuo posterior do prédio, construído o Edifício em um terreno com a área de 720,00 ms2., o qual se acha descrito na respectiva especificação condominial - registrada na Matrícula 48.240. Cadastrado na Prefeitura Municipal de - Santos sob nº 67.003.014.012.- **PROPRIETÁRIA:** - TSUKAZAN OSHIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LIMITADA, com sede em São Vicente, deste Estado, à rua Frei Gaspar nº 3.463, CGC 51.676.279/0001-81.- **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 48.240 deste Registro Imobiliário.-


 Bel. ARY JOSÉ DE LIMA - OFICIAL

R. 1 - 54.118.-

DATA - 5 de setembro de 1990.-

Por Escritura de 13 de agosto de 1990, das notas do 2º Cartório de São Vicente, deste Estado, livro 564, fls. 133, a proprietária "VENDEU" o - imóvel à JOSEMAR RAIMUNDO CASCARDO, brasileiro, engenheiro, casado no - regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com CASSIA REIS CAS- CARDO, brasileira, professora, RG 4.945.615-SSP/SP e CPF 460.537.278-49, ele com RG 6.514.741-SSP/SP e CPF 545.172.908-59, residente nesta cida- de à rua Azevedo Sodré nº 93, apto. 51, pelo preço de Cr\$ 95.000,00. Va- lor venal - Cr\$ 2.067.628,75.-

REGISTRADO por:  (ARNALDO BLANCO FEIJÓ)
 Escrevente Autorizado.-

R. 2 - 54.118. (partilha) - Prenotação nº 317.746

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

1

MATRÍCULA

54.118

MATRÍCULA

54.118

FICHA

1

VERSO

DATA:- 26 de julho de 2.016.

Conforme Formal de Partilha expedido em 19 de julho de 2.016, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Santos-SP, extraído dos autos do Arrolamento de Bens (Proc. nº 1007735-65.2002.8.26.0562), dos bens deixados por falecimento de **CASSIA REIS CASCARDO** (CPF nº 460.537.278-49), ocorrido em 02 de janeiro de 2.002, o imóvel desta matrícula, estimado em **R\$ 124.539,71**, foi **PARTILHADO** na **proporção de ½ metade ideal** à viúva meeira **JOSEMAR RAIMUNDO CASCARDO**, engenheiro, RG nº 6.514.741-SSP-SP, CPF nº 565.492.028-68; e de 1/4 para cada um dos herdeiros filhos: 1)- **MATHEUS REIS CASCARDO**, solteiro, RG nº 27.877.783-1-SSP-SP, CPF nº 260.677.328-40; 2)- **CINTHIA REIS CASCARDO**, solteira, RG nº 27.877.785-5-SSP-SP, CPF nº 294.432.018-10, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Santos-SP, à Avenida Pedro Lessa nº 3.035, apto. 62, Embaré, Santos-SP. Valor venal **R\$ 417.881,64**.

REGISTRADO POR: _____ **ALESSANDRO PRIETO,**
escrevente autorizado.

AV. 3 – 54.118. (penhora eletrônica) - Prenotação nº 318.298**DATA:- 23 de agosto de 2.016.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 16 de agosto de 2.016, pelo escrivão diretor do 2º Ofício da Família e das Sucessões de Campinas-SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO CIVIL (Proc. ordem nº 0016024-67.2014) movida por **CECILIA KNUPFER PEREIRA**, CPF nº 293.431.148-18, contra **MATHEUS REIS CASCARDO**, CPF nº 260.677.328-40, a **parte ideal equivalente a 25% do imóvel** desta matrícula, de propriedade de **MATHEUS REIS CASCARDO**, anteriormente qualificado, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de **R\$ 459.882,39** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

AVERBADO POR:- _____ **WELLTON ANDRÉ MARTINS,**
escrevente autorizado

AV. 4 – 54.118. (penhora eletrônica) - Prenotação nº 320.855**DATA:- 13 de dezembro de 2.016.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 06 de dezembro de 2.016, pelo escrivão diretor da Central de Mandados do Tribunal Regional de Trabalho - 15ª Região - Campinas - SP, extraído dos autos da EXECUÇÃO TRABALHISTA (Proc. nº 0002135-57.2013.5.15.0043) movida por **ABILIO ALCIDES DOS SANTOS**, CPF nº 383.412.568-78, contra **MATHEUS REIS CASCARDO**, CPF nº 260.677.328-40, **CECILIA KNUPFER PEREIRA**, CPF nº 293.431.148-18 e **SOLANGE OLIVEIRA DA SILVA REIS CASCARDO**, CPF nº 322.287.268-69, o **imóvel** desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 6.447,24** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sr. **MATHEUS REIS CASCARDO**.

AVERBADO POR:- _____ **WELLTON ANDRÉ MARTINS,**
escrevente autorizado